



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 127/2022
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2022**

(Processo Administrativo nº 62164.004970/2022-82)

Torna-se público que a Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e inciso I, do Art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link: <http://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a prestação de serviço de seguro da viatura FORD KA, ANO 2018, placa KZO9B19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO
1	SEGURO DA VIATURA FORD KA (KZO9B19) Marca: FORD KA, Ano modelo: 2018, chassi: 9BFZH54J9J8159818 por um período de 12 (doze) meses com as seguintes contratações de serviços: Franquias/Serviços Agregados: a) Franquia Vídeos: Parabrisa, Laterais, Traseiros e Vigia, Farol Convencional, Retrovisores, Lanterna Convencional. b) Coberturas: Casco – Compreensiva - Valor de Mercado: LMI	22764	UN	1	R\$ 2.952,60	R\$ 2.952,60

(R\$) 100% FIPE Responsabilidade Civil – Veículos – Danos Materiais: LMI (R\$) 100.000,00 Responsabilidade Civil – Veículos – Danos Corporais: LMI (R\$) 100.000,00 c) Serviços Agregados: Assistência 24H Automóvel (reboque, socorro mecânico e pane elétrica/bateria) / Guincho 500km.					
VALOR TOTAL					R\$ 2.952,60

1.3. Condições Gerais:

- 1.3.1. A Prestadora de Serviço emitirá a apólice de seguro no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, com todas as informações de cobertura e descrições de prêmio de seguro e franquia, com a vigência contratual expressa (dia de início e dia final). Constar na apólice os valores correspondentes ao pagamento, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- 1.3.2. A duração do serviço será de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência da apólice de seguro.
- 1.3.3. Os serviços a serem prestados deverão abranger a cobertura de risco de roubo, furto, incêndio, colisão, além de outros danos materiais e corporais, inclusive causados a terceiros.
- 1.3.4. Os riscos cobertos pelo seguro são: colisão, capotagem, abalroamento, granizo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, quedas acidentais durante o transporte do veículo por meio apropriado, em precipícios, ou queda de pontes e de objetos externos sobre o veículo, incêndio, explosões acidentais, queda de raio, roubo e furtos totais.
- 1.3.5. O valor da indenização relativo à cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto deve corresponder a 100% (cem por cento) do valor médio do veículo segurado expresso na tabela FIPE.
- 1.3.6. Na hipótese da tabela FIPE ser extinta ou interrompida a sua publicação ou, ainda, se o veículo segurado deixar de constar da tabela, será utilizada como referência o valor médio praticado pelo mercado, publicada nas revistas especializadas e sítios eletrônicos.



- 1.3.7. O seguro deverá cobrir, ainda, os danos materiais e corporais causados a terceiros pelo veículo segurado e/ou pela carga, objeto de transporte do veículo segurado, desde que acondicionada em conformidade com a legislação em vigor.
- 1.3.8. A COGESN participará com o valor da franquia determinada na apólice, respondendo a Prestadora de Serviço pelos prejuízos sofridos acima desse montante, até o valor do prejuízo.
- 1.3.9. Em caso de pane ou sinistro, a Prestadora de Serviço compromete-se a garantir atendimento ao veículo segurado e seus ocupantes no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da comunicação.
- 1.3.10. A Prestadora de Serviço deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o Estado do Rio de Janeiro, inclusive com o serviço de reboque do veículo segurado, se for o caso.
- 1.3.11. A Prestadora de Serviço deverá credenciar, por escrito, junto à Divisão de Transportes da COGESN, um representante com poderes para tomar quaisquer providências relativas à execução.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.6. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 1.7. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATSER e por este Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a especificação deste último.
- 1.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 1.9. No que tange à estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021. Tendo em vista a dificuldade de se encontrar contratações semelhantes junto ao Painel de Preços, foram obtidos orçamentos por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores (nos termos do inciso IV, do Art. 5º, da IN nº



65/2021), visando à formação do preço de referência para dispensa eletrônica, conforme Anexo II, deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.10. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

1.11. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a apólice será emitida em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho. O endereço para a prestação do serviço é Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-907, a/c Sargento Wagner ou Tenente Bruno (2178-7312).

1.12. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

1.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo SETOR REQUISITANTE, às custas da Fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.14. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço pelo SETOR REQUISITANTE.

1.15. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. Caso haja dificuldade de download do aviso e seus anexos no portal, o fornecedor poderá solicitar o envio através dos E-mails: victor.afonso@marinha.mil.br e thamiris@marinha.mil.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica,

não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou



por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), na hipótese dessa funcionalidade já estar instalada no Sistema.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10 (dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta



Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição

nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa e desde que autorizado por esta Administração.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/740002;

Fonte de Recursos: 0142077118;

Programa de Trabalho Resumido: 174746;

Natureza de Despesa: 449039;

Plano Interno: M119MN001G9.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 10.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

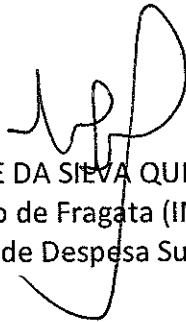
10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

10.13.2. ANEXO II – Estimativa da Despesa.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.



VIVIANE DA SILVA QUITO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesa Substituta

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e
- 1.5 Em observância ao item 6.2, caso o fornecedor se enquadre como MEI, o mesmo deverá enviar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI juntamente com a proposta.



CGS - 156 - 2022



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

CRS - Favor utilizar o
recurso do EM-19.

23
30.09.2022

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: DIVISÃO DE TRANSPORTES							
Responsável pela Demanda: 1T(AA) BRUNO						Data: 19/09/2022	
E-mail: bruno.ribeiro@marinha.mil.br						Ramal: 7312	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021							
Categoria do Objeto: Serviço.							
1. Objeto							
Seguro Auto para proteção veicular.							
2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade							
Contratação do Seguro Auto da viatura FORD KA (KZO9B19), ano modelo 2018, por um período de 12 (doze) meses. Trata-se de viatura administrativa utilizada para transporte de pessoal.							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	SEGURO DA VIATURA FORD KA (KZO9B19) Marca: FORD KA, Ano modelo: 2018, chassi: 9BFZH54J9J8159818 por um período de 12 (doze) meses com as seguintes contratações de serviços: Franquias/Serviços Agregados: a) Franquia Vidros: Parabrisa, Laterais, Traseiros e Vigia, Farol Convencional, Retrovisores, Lanterna Convencional. b) Coberturas: Casco - Compreensiva - Valor de Mercado: LMI (R\$) 100% FIPE Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Materiais: LMI (R\$) 100.000,00 Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Corporais: LMI (R\$) 100.000,00 c) Serviços Agregados: Assistência 24H Automóvel (reboque, socorro mecânico e pane elétrica/bateria) / Guincho 500km.	22764	UN	1	R\$ 2.952,60	R\$ 2.952,60
Valor total do objeto: R\$ 2.952,60							

4. Condições Gerais

Solicito considerar as seguintes informações nas fases de cotação e/ou emissão de empenho:

4.1 – A Prestadora de Serviço emitirá a apólice de seguro no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, com todas as informações de cobertura e descrições de prêmio de seguro e franquia, com a vigência contratual expressa (dia de início e dia final). Constar na apólice os valores correspondentes ao pagamento, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.2 – A COGESN efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação.

4.3 – A duração do serviço será de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência da apólice de seguro.

4.4 - Os serviços a serem prestados deverão abranger a cobertura de risco de roubo, furto, incêndio, colisão, além de outros danos materiais e corporais, inclusive causados a terceiros.

4.5 - Os riscos cobertos pelo seguro são: colisão, capotagem, abalroamento, granizo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, quedas acidentais durante o transporte do veículo por meio apropriado, em precipícios, ou queda de pontes e de objetos externos sobre o veículo, incêndio, explosões acidentais, queda de raio, roubo e furtos totais.

4.6- O valor da indenização relativo à cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto deve corresponder a 100% (cem por cento) do valor médio do veículo segurado expresso na tabela FIPE.

4.7 - Na hipótese da tabela FIPE ser extinta ou interrompida a sua publicação ou, ainda, se o veículo segurado deixar de constar da tabela, será utilizada como referência o valor médio praticado pelo mercado, publicada nas revistas especializadas e sítios eletrônicos.

4.8 – O seguro deverá cobrir, ainda, os danos materiais e corporais causados a terceiros pelo veículo segurado e/ou pela carga, objeto de transporte do veículo segurado, desde que acondicionada em conformidade com a legislação em vigor.

4.9 - A COGESN participará com o valor da franquia determinada na apólice, respondendo a Prestadora de Serviço pelos prejuízos sofridos acima desse montante, até o valor do prejuízo.

4.10 - Em caso de pane ou sinistro, a Prestadora de Serviço compromete-se a garantir atendimento ao veículo segurado e seus ocupantes no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da comunicação.

4.11 – A Prestadora de Serviço deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o Estado do Rio de Janeiro, inclusive com o serviço de reboque do veículo segurado, se for o caso.

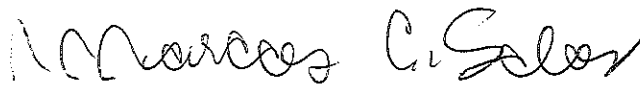
4.12 - A Prestadora de Serviço deverá credenciar, por escrito, junto à Divisão de Transportes da COGESN, um representante com poderes para tomar quaisquer providências relativas à execução.

4.13 - O serviço será prestado para a viatura: FORD KA (KZO9B19), ano modelo 2018, da

Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, localizada na Ilha das Cobras, S/Nº, edifício 26 - 3º e 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20.180-001. Contato: Sargento Wagner ou Tenente Bruno (2178-7312).

SETOR DIVISÃO DE TRANSPORTES

Rio de Janeiro-RJ, 23, de Setembro de 2022.



BRUNO RIBEIRO VICENTE

Primeiro-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Transportes

MARCOS ANTONINI SALES
Capitão de Fragata
Chefe Geral dos Serviços

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, 23, de Setembro de 2022


NATASHA FERNANDES PINHEIRO LEAL

Primeiro-Tenente (IM)

Ajudante da Divisão de Obtenção

Divisão de Obtenção


FABRÍCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA
Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos
04/10/2022

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, 03, de Outubro de 2022.

no info.

FERNANDO ALVES BATALHA
Capitão de Fragata (EN)
Assessor de Gestão e Finanças da GEM-14/20

MARCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA

Contra-Almirante (EN)

Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UF	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR ESTIMADO
1	SEGURO DA VIATURA FORD KA (KZO9B19), ANO MODELO 2018.	1	UN	R\$ 1.207,35	R\$ 2.952,60	R\$ 5.313,89	R\$ 2.952,60

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): (X) I - Painel de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; (X) III - Dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Obs 1.: EMPRESA 1 - Allianz Seguros S.A.
EMPRESA 2 - YOUSE Seguradora
EMPRESA 3 - Suhai Seguradora S.A.

Obs 2.:

O método para obtenção do preço estimado foi a MEDIANA dos valores obtidos na pesquisa de preços

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2022.


WAGNER FERNANDO DE SANTANA LEITE
2ºSG-MO.
Despachante de Viaturas da COGESN

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
1.207,35	1.207,35	1.207,35

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Objeto da Compra	Ano da Compra
SEGURO / GARANTIA	Serviço de renovação de seguro da viatura Ford Ka.	2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00283/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de renovação de seguro da viatura Ford Ka.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1207,35

Código do CATMAT: 906

Descrição do Item: SEGURO / GARANTIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALLIANZ SEGUROS S/A

CNPJ/CPF: 61573796000166

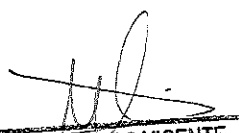
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791500 - COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

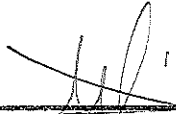
Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

Cotação do seu Seguro Auto Youse

De : Youse <naoresponda@youse.com.br>

ter., 13 de set. de 2022 10:03

Assunto : Cotação do seu Seguro Auto Youse**Para :** wagner santana
<wagner.santana@marinha.mil.br>**Youse**
BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes**Contrate agora seu Seguro Auto.****A gente garante seu preço por 5 dias :)****R\$ 246,05 / mês** x 12

Impostos e taxas incluídas

*Valor Anual***COMPRAR AGORA***R\$ 2.952,60***Relembre sua cotação:****Veículo**

KA+ SEDAN 1.5 SE / SE PLUS 16V FLEX 4P (Gasolina / Flex)

Coberturas selecionadas**Incêndio**

R\$ 51.026,00

Roubo e furto

R\$ 51.026,00

Assistências selecionadas

Assistência a automóvel

Carro reserva

Bora finalizar sua cotação?

COMPRAR

Lembrando que é válido até o dia **18/09/2022**.

Número de Protocolo
20220913100333310835

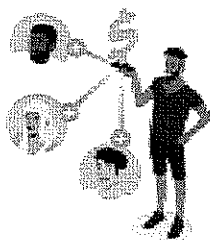


Fique ligado!

O preço desta cotação pode ser alterado se você fizer alterações nas coberturas e assistências selecionadas.

Oi, WAGNER !

O Seguro Auto Youse é pra todas as horas, viu? Ele é 100% digital e você tem praticidade desde a contratação até a hora de usar os serviços ou aproveitar nossos programas de benefícios. Vem conferir!




BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Convide e ganhe dinheiro

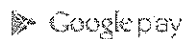
Cliente Youse pode compartilhar desconto com os amigos e receber uma grana no bolso por indicação válida.



Youse Friends

O programa de recompensa do Seguro Auto Youse. Crie ou participe de um grupo com outros Youusers: juntos, vocês acumulam pontos que podem ser trocados por dinheiro no bolso.

Baixe o Youse App



Se precisar, fale com
o nosso **Time de Ajuda**



Chat

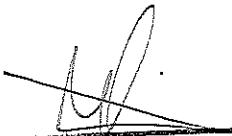
Pelo Youse App (só baixar na App Store ou no Google Play).



Messenger

Respondemos sua dúvida rapidinho no Messenger clicando [aqui](#).




BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Política de Privacidade

Youse é uma plataforma de seguros 100% digital. Os produtos comercializados são garantidos pela Caixa Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 34.020.354/0001-10, sediada no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, CEP 70701-050 - Brasília - DF. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Processo SUSEP Seguro Auto: nº 15414.900039/2016-18. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a SUSEP poderão ser consultadas no

endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Entre em contato com a gente pelos números:

Central de Serviços: Assistência 24h | Sinistro | Vistoria

3003 5770 | Capitais e regiões metropolitanas

0800 730 9901 | Demais localidades

Vendas: 0800 730 9902

SAC: 0800 730 9903

Ouvidoria: 0800 730 9991

Deficiente Auditivo: 0800 730 9904

Atendimento ao Público SUSEP: 0800 021 8484

© 2022 Youse Seguradora.

Todos os direitos reservados


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

12092022.001521.0010.0100.0051026.0006.0007.0084.0001205830.T1

DADOS DA COTAÇÃO

Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Seguro Novo	Automóvel	SUHAI	1,00

Vigência Proposta: das 24h de 12/09/2022 às 24h de 12/09/2023

DADOS DO CORRETOR

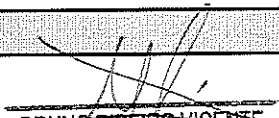
SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
202039885	INDUSTRIA DO SEGURO CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	(21) 2213-2828	atendimento@industriadoseguro.com.br

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social					Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
COORDENADORIA GERAL PROGRAMA DESENV S C P N					Jurídica	12059276000124
Sexo	Nascimento	Estado Civil	Telefone	E-Mail		

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURO

Código FIPE	Marca	Modelo do Veículo				
003414-2	Ford	Ka+ Sedan 1.5 16V Flex 4p				
Ano Fabr./Modelo	Zero KM	Capacidade	Categoria			
2018/2018	Não	5 Pessoas	Passeio Nacional			
Utilização	Reg. Tarif./CEP	Pernoite	Placa Preta	Classe Bônus	Fator de Ajuste	
Transporte	125/20180001		Não	0	100%	
Funcionários/Turismo/Eventos – exceto lotações						
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.					
Sem Rastreador	Não Aplica					
CPF Condutor	Nome Condutor	Gênero	Est. Civil	Nascimento		
		Pessoa Jurídica				


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

OPÇÕES

COBERTURAS	Roubo + Furto		Roubo + Furto + PT Colisão(*)		Roubo + Furto + RCF		Roubo + Furto + PTCol(*) + RCF	
	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio
nd. Integral por Roubo/Furto	100% Fipe	3.122,77			100% Fipe	3.122,77		
nd. Int. por Roubo/Furto/Colisão	Não Contratado		100% Fipe	4.235,18	Não Contratado		100% Fipe	4.235,18
RCF - Danos Materiais	Não Contratado		Não Contratado		100.000,00	1.331,73	100.000,00	1.331,73
RCF - Danos Corporais	Não Contratado		Não Contratado		100.000,00	212,47	100.000,00	212,47
RCF - Danos Morais	Não Contratado		Não Contratado		10.000,00	22,07	10.000,00	22,07
Assistência 24 horas	Plano 1	259,64	Plano 1	259,64	Plano 1	259,64	Plano 1	259,64
Prêmio líquido		3.382,41		4.494,82		4.948,68		6.061,09
Prêmio total, com IOF		3.632,03		4.826,54		5.313,89		6.508,40

(*) Cobertura PT Colisão abrange a Indenização Integral ao veículo por Colisão, incêndio, alagamento, enchente e outros danos de causa externa.

DADOS DO PERFIL

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?

Sim, garagem na residência

Atenção ao preenchimento do PERFIL - Respostas incorretas como: (idade, sexo, estado civil); utilização do veículo/guarda em garagem ou CEP DE PERNOITE, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro

12092022.001521.0010.0100.0051026.0006.0007.0084.0001205830.T1

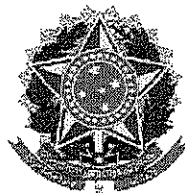
OPÇÃO ROUBO + FURTO				OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)	Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	3.632,03	3.632,03	0,000000	1	4.826,54	4.826,54	0,000000
2	1.816,02	3.632,03	0,000000	2	2.413,27	4.826,54	0,000000
3	1.210,68	3.632,03	0,000000	3	1.608,85	4.826,54	0,000000
4	959,42	3.837,66	5,661600	4	1.274,95	5.099,80	5,661600
5	784,48	3.922,38	7,994000	5	1.042,47	5.212,37	7,994000
6	673,85	4.043,11	11,318000	6	895,47	5.372,81	11,318000
7	589,82	4.128,74	13,675800	7	783,80	5.486,61	13,675800
8	535,19	4.281,56	17,883200	8	711,21	5.689,68	17,883200
9	486,66	4.379,94	20,591900	9	646,71	5.820,41	20,591900
10	447,97	4.479,68	23,338000	10	595,30	5.952,96	23,338000
11	416,43	4.580,78	26,121600	11	553,39	6.087,31	26,121600
12	390,27	4.683,27	28,943600	12	518,63	6.223,51	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	5.313,89	5.313,89	0,000000
2	2.656,95	5.313,89	0,000000
3	1.771,30	5.313,89	0,000000
4	1.403,69	5.614,74	5,661600
5	1.147,74	5.738,69	7,994000
6	985,89	5.915,32	11,318000
7	862,94	6.040,61	13,675800
8	783,02	6.264,19	17,883200
9	712,01	6.408,12	20,591900
10	655,40	6.554,05	23,338000
11	609,27	6.701,97	26,121600
12	570,99	6.851,92	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO + RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	6.508,40	6.508,40	0,000000
2	3.254,20	6.508,40	0,000000
3	2.169,47	6.508,40	0,000000
4	1.719,22	6.876,88	5,661600
5	1.405,74	7.028,68	7,994000
6	1.207,50	7.245,02	11,318000
7	1.056,92	7.398,47	13,675800
8	959,04	7.672,31	17,883200
9	872,07	7.848,60	20,591900
10	802,73	8.027,33	23,338000
11	746,23	8.208,50	26,121600
12	699,35	8.392,16	28,943600

- Validade desta cotação: 5 dias
- Cobertura exclusiva para Indenizações Integrais – não há cobertura para danos parciais ao veículo ou para furto de partes/acessórios/opcionais
- Assistência 24 horas (caso contratado): Guincho 200KM, Taxi em perímetro urbano, Chaveiro, Troca de Pneus
- Não há aceitação para veículos com avarias ou com anomalias elétrico/eletrônicas.


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2022

Processo Administrativo nº 62164. /2022-

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO DIRETA COM FORNECEDORES

Com o propósito de cumprir o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, deve haver a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços utilizando, sempre que possível, os critérios previstos nos incisos I e II, do § 1º, art. 5º, da Instrução Normativa supracitada. Na impossibilidade de utilizar tais critérios houve a necessidade de se valer, subsidiariamente, da pesquisa de preços junto a fornecedores, com base nos termos do inciso IV, do art. 5º, da referida Instrução Normativa.

Embora tenha sido realizada pesquisa no Painel de Preços e contato com diversas empresas, conforme apresentado na Tabela 1, a fim de garantir o preconizado pela Lei nº 14.133/2021, não foi possível encontrar, no mínimo, três orçamentos em que os valores apresentassem um desvio padrão aceitável.

Sendo assim, o método para obtenção do valor estimado para a contratação em questão foi a MEDIANA dos valores das empresas 1, 2 e 3, conforme pesquisa de preços.

Tabela 1 – Lista de empresas contatadas para envio de cotação

Número	E-mail	Situação
1	naoresponda@youse.com.br	Respondido
2	atendimento@industriadoseguro.com.br	Respondido
3	seis.k@terra.com.br	sem resposta
4	comercial5@imediatoseguros.com.br	sem resposta

5	e.commerce@portoseguro.com.br	sem resposta
6	iuscorretoradeseguros@gmail.com	sem resposta
7	wxseguros@wxseguros.com	sem resposta
8	vendas@mail112.us4.mandrillapp.com	sem resposta
9	comparaonline@mailing.comparaonline.com	sem resposta
10	carla.seguros561@gmail.com	sem resposta
11	sac@mbmseguos.com.br	sem resposta
12	dpvat.rs@genteseguradora.com.br	sem resposta

Rio de Janeiro, RJ, de de 2022.



BRUNO RIBEIRO VICENTE

Primeiro-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Transportes

MARCOS ANTONINI SALES
Capitão de Fragata
Chefe Geral dos Serviços

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

Cotação do seu Seguro Auto Youse

De : Youse <naoresponda@youse.com.br>

ter., 13 de set. de 2022 10:03

Assunto : Cotação do seu Seguro Auto Youse**Para :** wagner santana
<wagner.santana@marinha.mil.br>**Youse****Contrate agora seu Seguro Auto.****A gente garante seu preço por 5 dias :)****R\$ 246,05 / mês**

Impostos e taxas incluídas

COMPRAR AGORA**Relembre sua cotação:**
BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes**Veículo**

KA+ SEDAN 1.5 SE / SE PLUS 16V FLEX 4P (Gasolina / Flex)

Coberturas selecionadas**Incêndio**

R\$ 51.026,00

Roubo e furto

R\$ 51.026,00

Assistências selecionadas

Assistência a automóvel

Carro reserva

Bora finalizar sua cotação?

COMPRAR

Lembrando que é válido até o dia **18/09/2022**.

Número de Protocolo
20220913100333310835



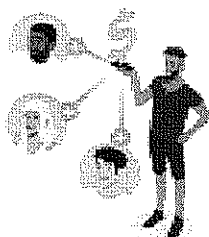
Fique ligado!

O preço desta cotação pode ser alterado se você fizer alterações nas coberturas e assistências selecionadas.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Oi, WAGNER !

O Seguro Auto Youse é pra todas as horas, viu? Ele é 100% digital e você tem praticidade desde a contratação até a hora de usar os serviços ou aproveitar nossos programas de benefícios. Vem conferir!



Convide e ganhe dinheiro

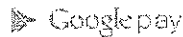
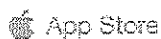
Cliente Youse pode compartilhar desconto com os amigos e receber uma grana no bolso por indicação válida.



Youse Friends

O programa de recompensa do Seguro Auto Youse. Crie ou participe de um grupo com outros Youusers: juntos, vocês acumulam pontos que podem ser trocados por dinheiro no bolso.

Baixe o Youse App



Se precisar, fale com
o nosso **Time de Ajuda**



Chat

Pelo Youse App (só baixar na App Store ou no Google Play).



Messenger

Respondemos sua dúvida rapidinho no Messenger clicando [aqui](#).



Política de Privacidade


BRUNO RIBEIRO VICENZI
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transp.

Youse é uma plataforma de seguros 100% digital. Os produtos comercializados são garantidos pela Caixa Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 34.020.354/0001-10, sediada no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, CEP 70701-050 - Brasília - DF. o registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Processo SUSEP Seguro Auto: nº 15414.900039/2016-18. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a SUSEP poderão ser consultadas no

endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Entre em contato com a gente pelos números:

Central de Serviços: Assistência 24h | Sinistro | Vistoria

3003 5770 | Capitais e regiões metropolitanas

0800 730 9901 | Demais localidades

Vendas: 0800 730 9902

SAC: 0800 730 9903

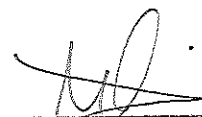
Ouvidoria: 0800 730 9991

Deficiente Auditivo: 0800 730 9904

Atendimento ao Público SUSEP: 0800 021 8484

© 2022 Youse Seguradora.

Todos os direitos reservados



BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

 Aqui esta seu orçamento - Automóvel Ka+

De : Indústria do Seguro Corretora
<atendimento@industriadoseguro.com.br>
>

seg., 12 de set. de 2022 16:14

 1 anexo

Assunto :  Aqui esta seu orçamento -
Automóvel Ka+

Para : wagner santana
<wagner.santana@marinha.mil.br>

Responder para : atendimento@industriadoseguro.com.br



Olá, Wagner!


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Tudo bem?

Atendendo seu pedido segue **nossa oferta para
Contratação do Seguro.**

[Clique aqui](#)

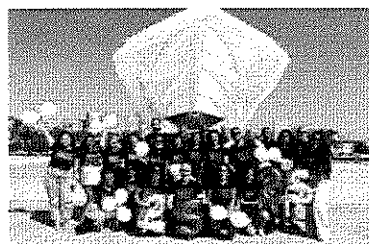
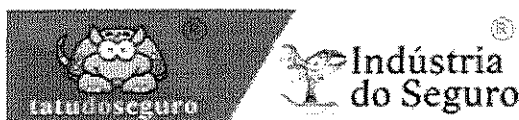
Vamos te ligar, pois achamos importante conversar com o cliente para o esclarecimento das coberturas, escolha da forma de pagamento, assistência 24h e vistoria caso precise.

Seremos o mais transparente possível para que você contrate o seguro com tranquilidade.

Preços válidos por até três dias corridos. Após este prazo, os valores podem sofrer alteração.

Faça parte desses **25 anos** de sucesso!

Atenciosamente;



4007 - 2288 - (21) 3572 - 2828

(21) 99113 - 6622 (WhatsApp)

atendimento@industriadoseguro.com.br

4007-2288 (21) 3572-2828 (21) 99113-6622 (whatsapp)

atendimento@industriadoseguro.com.br

CNPJ: 01474849000160

Enviado para: wagner.santana@marinha.mil.br

 **Wagner - Ka+ SUHA1.pdf**
304 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

Re: Cotação de Seguro Auto

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> seg., 29 de ago. de 2022 09:20
Assunto : Re: Cotação de Seguro Auto 7 anexos
Para : seis <seis.k@terra.com.br>

Prezada Terezinha, bom dia.

Conforme solicitado seguem anexas as apólices dos veículos.
Um dos veículos, a van Citroën Jumper, placa LLU5C70, não possui seguro desde 2021, porém segue a apólice antiga para verificação dos dados.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino
com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da
nossa gente"

De: "seis" <seis.k@terra.com.br>
Para: "WAGNER FERNANDO DE SANTANA LEITE"
<wagner.santana@marinha.mil.br>
Enviadas: Quinta-feira, 25 de agosto de 2022 21:41:33
Assunto: Re: Cotação de Seguro Auto


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Olá Wagner,

Por favor, nos envie a apólice para que possamos fazer os orçamentos.

Obrigada

Terezinha

Em Qui 25/08/22 13:53, Wagner wagner.santana@marinha.mil.br escreveu:

Prezados, boa tarde.

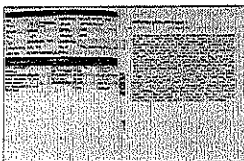
Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para seguintes veículos:

**FORD KA (KZO9B19);
VAN RENAULT MASTER VITRE (LMO9D18);
FORD RANGER (KZO9A98), e
VAN CITROEN JUMPER (LLU5C70).**

Favor informar se é possível para que eu envie as apólices.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de
Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas,
cuidando da nossa gente"



PAG 5 e 6.jpg
1 MB



Pag 3 e 4.jpg
1 MB



PAG 1 e 2.jpg
1 MB



CAPA.jpg
2 MB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

 **APOLICE MASTER LMO9D18-.pdf**
121 KB

 **APOLICE RANGER KZO9A98-.pdf**
121 KB



APOLICE FORD KA KZO9B19-.pdf
119 KB

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BRUNO RIBEIRO VICENTE'.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

Re: cotação

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br>

ter., 23 de ago. de 2022 10:02

Assunto : Re: cotação

Para : Camila Miranda
<comercial5@imediatoseguros.com.br>

Bom dia,

Vocês fazem cotação para veículos pertencentes a Órgão Público Federal? Somos da Marinha.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino
com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da
nossa gente"

De: "Camila Miranda" <comercial5@imediatoseguros.com.br>Para: "WAGNER FERNANDO DE SANTANA LEITE"
<wagner.santana@marinha.mil.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de agosto de 2022 9:54:49

Assunto: cotação


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

para realizar a cotação em mais de 16 Seguradoras e te apresentar o melhor valor, eu vou precisar das seguintes informações:

- MODELO:

-PLACA:

-ANO MOD/ANO FAB:

-GARAGEM NA RESIDÊNCIA PORTÃO AUT OU MANUAL:

-USO PROFISSIONAL/ APLICATIVO:

-Alienado/Financiado ou Quitado:

-CPF:

-CEP:

-ESTADO CIVIL:

-TIPO DE RESIDENCIA

-ALGUM MENOR DE 26 ANOS UTILIZA O VEICULO


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

Re: cotação

De : Camila Miranda
<comercial5@imediatoseguros.com.br>

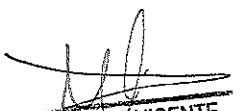
ter., 23 de ago. de 2022 10:14

Remetente : comercial5@imediatoseguros.com.br

Assunto : Re: cotação

Para : wagner santana
<wagner.santana@marinha.mil.br>

Bom dia,
Fazemos sim, me encaminha os dados por favor


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Comando em Chefe, Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

Re: cotação

De : Wagner
<wagner.santana@marinha.mil.br>

ter., 23 de ago. de 2022 11:06

Assunto : Re: cotação

Para : Camila Miranda
<comercial5@imediatoseguros.com.br>

Prezados, seguem os dados solicitados:

VEÍCULO 1

- **MODELO:** FORD KA
- **PLACA:** KZO9B19
- **ANO MOD/ANO FAB:** 2018/2018
- **GARAGEM NA RESIDÊNCIA PORTÃO AUT OU MANUAL:** MANUAL
- **USO PROFISSIONAL/ APLICATIVO:** TRANSPORTE DE PESSOAS
- **Alienado/Financiado ou Quitado:** QUITADO

VEÍCULO 2

- **MODELO:** FORD RANGER
- **PLACA:** KZO9A98
- **ANO MOD/ANO FAB:** 2018/2019
- **GARAGEM NA RESIDÊNCIA PORTÃO AUT OU MANUAL:** MANUAL
- **USO PROFISSIONAL/ APLICATIVO:** TRANSPORTE DE PESSOAS
- **Alienado/Financiado ou Quitado:** QUITADO


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes**VEÍCULO 3**

- **MODELO:** RENAULT MASTER NIKS MO20 VITRÉ
- **PLACA:** LMO9D18
- **ANO MOD/ANO FAB:** 2018/2019
- **GARAGEM NA RESIDÊNCIA PORTÃO AUT OU MANUAL:** MANUAL
- **USO PROFISSIONAL/ APLICATIVO:** TRANSPORTE DE PESSOAS
- **Alienado/Financiado ou Quitado:** QUITADO

VEÍCULO 4

- **MODELO:** CITROEN JUMPER M33M 23S
- **PLACA:** LLU5C70
- **ANO MOD/ANO FAB:** 2012/2013
- **GARAGEM NA RESIDÊNCIA PORTÃO AUT OU MANUAL:** MANUAL
- **USO PROFISSIONAL/ APLICATIVO:** TRANSPORTE DE PESSOAS
- **Alienado/Financiado ou Quitado:** QUITADO

-RAZÃO SOCIAL: COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

-TIPO DE RESIDENCIA: PRÉDIO

-CNPJ: 12.059.276/0001-24

-CEP: 20180-001

-ALGUM MENOR DE 26 ANOS UTILIZA O VEICULO: NÃO

-REPRESENTANTE DO ÓRGÃO: WAGNER FERNANDO DE SANTANA LEITE

-CPF: 048.766.32413

-ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite

Segundo-Sargento (MO)

Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes

Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear

Tel: 55 (21) 2178-7312

Email: wagner.santana@marinha.mil.br

"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

De: "Camila Miranda" <comercial5@imediatoseguros.com.br>

Para: "WAGNER FERNANDO DE SANTANA LEITE"

<wagner.santana@marinha.mil.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de agosto de 2022 9:54:49

Assunto: cotação

para realizar a cotação em mais de 16 Seguradoras e te apresentar o melhor valor, eu vou precisar das seguintes informações:

- MODELO:

-PLACA:

-ANO MOD/ANO FAB:

-GARAGEM NA RESIDÊNCIA PORTÃO AUT OU MANUAL:

-USO PROFISSIONAL/ APLICATIVO:


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

-Alienado/Financiado ou Quitado:

-CPF:

-CEP:

-ESTADO CIVIL:

-TIPO DE RESIDENCIA

-ALGUM MENOR DE 26 ANOS UTILIZA O VEICULO


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

Porto Seguro Auto on-line - Protocolo de Atendimento

De : e commerce
<e.commerce@portoseguro.com.br>

seg., 29 de ago. de 2022 15:41

Assunto : Porto Seguro Auto on-line - Protocolo de Atendimento

Para : wagner santana
<wagner.santana@marinha.mil.br>


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Prezado WAGNER LEITE,		"Porto Seguro Auto"
"CONTRATAR SEGURO AUTO" Este é o número do seu protocolo de atendimento do Porto Seguro Auto. Para prosseguir com a contratação e proteger seu veículo, clique no botão ao lado.		
Número de protocolo 22786434		
Confira algumas vantagens de contratar o Porto Seguro Auto:		
Guincho sem limite de KM	Assistência 24h	Centros Automotivos especializados
Descontos em estacionamentos	Carro reserva	Serviços a Residência
Clientes do Cartão Porto Seguro possuem 5% de desconto na contratação do Porto Seguro Auto.		
"CONTRATAR SEGURO AUTO" Lembre-se: todas as vezes que precisar retornar ao site, utilize o número do protocolo e seu CPF para realizar as consultas.		
Um abraço, Porto Seguro Auto On-line		
* Confira as condições gerais do seguro para que tenha prévio conhecimento das coberturas ofertadas e riscos excluídos.		
Esta é uma mensagem automática. Favor não responder. Para falar com o SAC, acesse: http://www.portoseguro.com.br/a-porto-seguro/fale-com-a-porto-seguro/telefones-sac		

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner
<wagner.santana@marinha.mil.br>

seg., 22 de ago. de 2022 11:04

7 anexos

Assunto : SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

Para : iuscorretoradeseguros@gmail.com

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Prezados, bom dia.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para seguintes veículos:
FORD KA (KZO9B19);
VAN RENAULT MASTER VITRE (LMO9D18);
FORD RANGER (KZO9A98), e
VAN CITROEN JUMPER (LLU5C70).

Obs: Seguem anexas as apólices dos veículos para consulta.

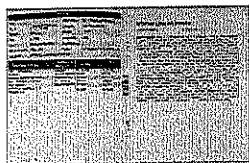
Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de
Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando
da nossa gente"

APOLICE RANGER KZO9A98.PDF
69 KB

APOLICE MASTER LMO9D18.PDF
69 KB

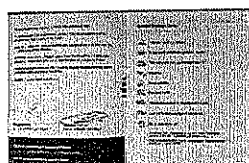
APOLICE FORD KA KZO9B19.PDF
69 KB



PAG 5 e 6.jpg
1 MB



Pag 3 e 4.jpg
1 MB



PAG 1 e 2.jpg
1 MB



CAPA.jpg
2 MB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner
<wagner.santana@marinha.mil.br>

seg., 22 de ago. de 2022 11:06

 7 anexos

Assunto : SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
SEGURO AUTO

Para : wxseguros@wxseguros.com


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Prezados, bom dia.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para seguintes veículos:
FORD KA (KZO9B19);
VAN RENAULT MASTER VITRE (LMO9D18);
FORD RANGER (KZO9A98), e
VAN CITROEN JUMPER (LLU5C70).

Obs: Seguem anexas as apólices dos veículos para consulta.

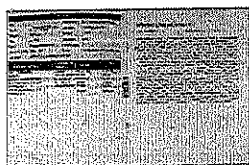
Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de
Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando
da nossa gente"

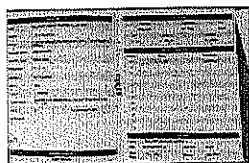
 **APOLICE RANGER KZO9A98.PDF**
69 KB

 **APOLICE MASTER LMO9D18.PDF**
69 KB

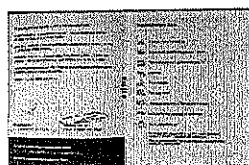
 **APOLICE FORD KA KZO9B19.PDF**
69 KB



PAG 5 e 6.jpg
1 MB



Pag 3 e 4.jpg
1 MB



PAG 1 e 2.jpg
1 MB



CAPA.jpg
2 MB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner
<wagner.santana@marinha.mil.br>

seg., 22 de ago. de 2022 11:07

Assunto : SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
SEGURO AUTO

Para : vendas@mail112.us4.mandrillapp.com

Prezados, bom dia.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para
seguintes veículos:

FORD KA (KZO9B19);
VAN RENAULT MASTER VITRE (LMO9D18);
FORD RANGER (KZO9A98), e
VAN CITROEN JUMPER (LLU5C70).

Obs: Seguem anexas as apólices dos veículos para consulta.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de
Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando
da nossa gente"


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner
<wagner.santana@marinha.mil.br>
Assunto : SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO AUTO
Para : comparaonline@mailing.comparaonline.com

seg., 22 de ago. de 2022 11:08
7 anexos

Prezados, bom dia.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para seguintes veículos:
FORD KA (KZO9B19);
VAN RENAULT MASTER VITRE (LMO9D18);
FORD RANGER (KZO9A98), e
VAN CITROEN JUMPER (LLU5C70).

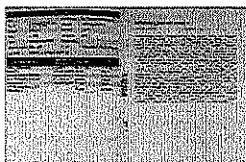
Obs: Seguem anexas as apólices dos veículos para consulta.

Respeitosamente/Atenciosamente,

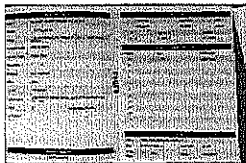
Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de
Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando
da nossa gente"

-
-  **APOLICE RANGER KZO9A98.PDF**
69 KB
 -  **APOLICE MASTER LMO9D18.PDF**
69 KB
 -  **APOLICE FORD KA KZO9B19.PDF**
69 KB

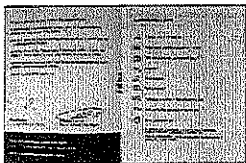

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes



PAG 5 e 6.jpg
1 MB



Pag 3 e 4.jpg
1 MB



PAG 1 e 2.jpg
1 MB



CAPA.jpg
2 MB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner
<wagner.santana@marinha.mil.br>

seg., 22 de ago. de 2022 11:09

📎 7 anexos

Assunto : SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
SEGURO AUTO

Para : carla seguros561
<carla.seguros561@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para
seguintes veículos:

FORD KA (KZO9B19);
VAN RENAULT MASTER VITRE (LMO9D18);
FORD RANGER (KZO9A98), e
VAN CITROEN JUMPER (LLU5C70).

Obs: Seguem anexas as apólices dos veículos para consulta.

Respeitosamente/Atenciosamente,

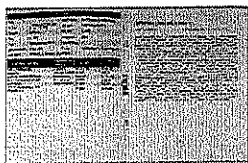
Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de
Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando
da nossa gente"

📎 **APOLICE RANGER KZO9A98.PDF**
69 KB

📎 **APOLICE MASTER LMO9D18.PDF**
69 KB

📎 **APOLICE FORD KA KZO9B19.PDF**
69 KB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes



PAG 5 e 6.jpg
1 MB



Pag 3 e 4.jpg
1 MB



PAG 1 e 2.jpg
1 MB



CAPA.jpg
2 MB


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA SEGURO AUTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 20 de set. de 2022 15:49
Assunto : SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA SEGURO AUTO 7 anexos
Para : sac@mbmseguros.com.br,
ouvidoria@sinapp.org.br, sinapp@sinapp.org.br

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para seguintes veículos:

FORD KA (KZO9B19);
VAN RENAULT MASTER VITRE (LMO9D18);
FORD RANGER (KZO9A98), e
VAN CITROEN JUMPER (LLU5C70).

Obs: Seguem anexas as apólices dos veículos para consulta. O veículo Citroën Jumper (LLU5C70), não possui seguro, porém anexeí a apólice antiga para coleta de dados.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino
com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da
nossa gente"

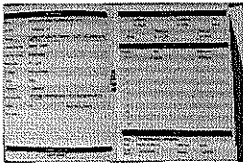
 **APOLICE FORD KA KZO9B19-.pdf**
119 KB

 **APOLICE MASTER LMO9D18-.pdf**
121 KB

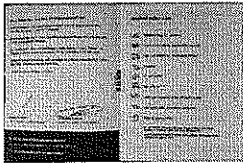
 **APOLICE RANGER KZO9A98-.pdf**
121 KB



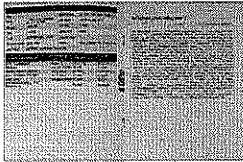
CAPA.jpg
2 MB



Pag 3 e 4.jpg
1 MB



PAG 1 e 2.jpg
1 MB



PAG 5 e 6.jpg
1 MB

Zimbra

wagner.santana@marinha.mil.br

Solicitação de cotação de seguro auto

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 20 de set. de 2022 15:10
Assunto : Solicitação de cotação de seguro auto 7 anexos
Para : dpvat rs <dpvat.rs@gentesseguradora.com.br>

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para seguintes veículos:

FORD KA (KZO9B19);
VAN RENAULT MASTER VITRE (LMO9D18);
FORD RANGER (KZO9A98), e
VAN CITROEN JUMPER (LLU5C70).

Obs: Seguem anexas as apólices dos veículos para consulta. O veículo Citroën Jumper (LLU5C70), não possui seguro, porém anexeí a apólice antiga para coleta de dados.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino
com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da
nossa gente"



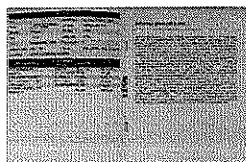
CAPA.jpg
2 MB



Pag 3 e 4.jpg
1 MB



PAG 1 e 2.jpg
1 MB



PAG 5 e 6.jpg
1 MB

 **APOLICE FORD KA KZO9B19-.pdf**
119 KB

 **APOLICE MASTER LMO9D18-.pdf**
121 KB

 **APOLICE RANGER KZO9A98-.pdf**
121 KB

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ford ka

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

Limpar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

 Filtrar ▾

Ordenar por: Mais recente ▾

Aviso nº 00016/2022 Última Atualização: 04/08/2022 Id contratação PNCP: 00394502000144-1-003780/2022**Órgão:** COMANDO DA MARINHA **Local:** Niterói/RJ

Objeto: Aquisição de lanterna traseira para viatura, material corpo: carcaça de plástico, lente vermelha, pisca e ré, cor: Fumê, Marca/Modelo referencia: LANTERNA TRASEIRA DIREITA FORD KA SEDAN MODELO 2021 para uso pelo Centro de Instrução e Adestramento Almirante Radler de Aquino (CIAARA), conforme estabelecido na Estimativa de Despesas(devido a não ter sido encontrado CATMAT exato, conforme item 1.1 do An IV do Aviso de Dispensa, considerar a descrição detalhada no Termo de Referência.

**Aviso nº 00184/2021** Última Atualização: 25/08/2021 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-000151/2021**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Local:** Curitiba/PR

Objeto: Aquisição de peças pertencentes ao MOTOR DE PARTIDA modelo: F 000 ALO 129 e/ou 12V 7C45 - 11001 - CA da viatura FORD CARGO 816 4x2 - 2012.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de



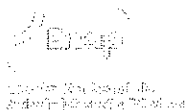
construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.